



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO VPA/CR Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

*Disciplina a concessão de assistentes de Juízes que atuam no CEJUSC – 1ª instância, com vistas à composição de força tarefa para saneamento de Varas da 2ª Região.*

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 350, de 27 de outubro de 2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e melhoria dos serviços prestados pelas unidades jurisdicionais da 2ª Região, em conformidade ao preconizado pelo artigo 37, da [Constituição da República](#), bem como tendo em vista o direito fundamental à razoável duração do processo, nos termos do disposto no inciso LXXVIII, do artigo 5º, da [Constituição](#);

CONSIDERANDO o elevado déficit de servidores (as) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, agravado pelo crescente número de aposentadorias sem reposição;

CONSIDERANDO que os (as) Juízes (as) Supervisores (as) e Volantes dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC, em número de 12 (doze), que têm por atividades principais a realização de audiências conciliatórias e prolação de sentenças homologatórias de acordos possuem 12 (doze) assistentes,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Celebrar acordo de cooperação com vistas à cessão de assistentes dos (as) Juízes (as) Supervisores (as) e Volantes dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC para composição de grupo de força tarefa, com vistas ao atendimento das unidades judiciárias da 2ª Região que, notadamente, necessitem de auxílio para otimizar e melhorar os serviços prestados.

Art. 2º As unidades judiciárias atendidas pelo grupo de força tarefa contarão com o trabalho dos (as) assistentes dos (as) juízes (as) do CEJUSC pelo prazo de 40 (quarenta) dias, no período compreendido entre 01 de fevereiro a 30 de novembro de cada ano.

§ 1º Serão cedidos pelos (as) Juízes (as) Supervisores (as) e Volantes do CEJUSC 04 (quatro) assistentes para cada Vara, sendo que os 02 (dois) primeiros atuarão nos 20 (vinte) dias iniciais e os 02 (dois) remanescentes nos últimos 20 (vinte) dias destinados à unidade judiciária.

§ 2º O cronograma de atendimento das Varas será organizado pela Corregedoria Regional após a supervisão do CEJUSC disponibilizar tabela com a inclusão de assistentes e períodos de disponibilidade.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS  
Desembargadora Vice-Presidente Administrativa

SERGIO PINTO MARTINS  
Desembargador Corregedor Regional